



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2342/2022

Data 13/09/2022

PUBLICADO EM:

14/09/2022

Jornal AMP

Página 365

Edição 2604

Luiz

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2318/2022 de 09/08/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2318/2022 de 09/08/2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para melhoria nas instalações das benfeitorias, cedidas em Permissão de Uso pela Lei nº 2255/2022, de 03/05/2022, passa a ter a seguinte redação.

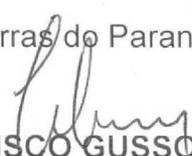
Art. 1º.....

..... **§ 2º** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 2318/2022, de 09/08/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal